

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08.357.642/0001-54

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022 PP

Aos dias 11/11/2022, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, FABIANO FERREIRA ALVES - Pregoeiro, FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - Apoio e ALCIMAR FONTES DE ARAUJO - Apoio e ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 030/2022 PP, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presente as licitantes EUZIMAR DIAS E CASTRO EIRELI EPP e a empresa GLEMER ALEXANDRE DE ARAÚJO ME. Aberto o envelope da empresa melhor classificada CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI foi declarada <u>INABILITADA</u> por não atender as exigências dos itens do Edital 9.2 - Comprovação de que a empresa possui a quantidade de Tratores exigidos no objeto, tal comprovação poderá ser realizada por nota fiscal em nome da licitante; e o 9.3Em se tratando de Tratores sublocados a empresa licitante deverá apresentar contratos de locação do(s) Trator(s), com firma reconhecida, autorizando a indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços. Ato contínuo, foi aberto o envelope da empresa terceira melhor classificada R. D. TRANSPORTE EIRELIfoi declarada <u>INABILITADA</u> por não atender as exigências dos itens do Edital 9.2 - Comprovação de que a empresa possui a quantidade de Tratores exigidos no objeto, tal comprovação poderá ser realizada por nota fiscal em nome da licitante; e o 9.3 Em se tratando de Tratores sublocados a empresa licitante deverá apresentar firma reconhecida, contratos locação do(s)Trator(s), com indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços. Apresentou CNDs vencidas, por ser empresa enquadrada na Lei complementar 123/2006, fica com benefícios concedido esta Lei de apresentar novas CNDS. Ato contínuo, foi aberto o envelope habilitação da quarta melhor classificada a empresa JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, foi declarada **INABILITADA** por não atender as exigências dos itens do Edital 9.2 Comprovação de que a empresa possui a quantidade de Tratores exigidos no objeto, tal comprovação poderá ser realizada por nota fiscal em nome da licitante; e o 9.3 Em se tratando de Tratores sublocados a empresa licitante deverá apresentar contratos de locação do(s) Trator(s), com firma reconhecida, autorizando a indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços; 9.7.1Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Ato contínuo, foi aberto o envelope habilitação da quinta empresa melhor classificada, IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDAfoi declarada <u>INABILITADA</u> por não atender as exigências dos itens do Edital 9.2 - Comprovação de que a empresa possui a quantidade de Tratores exigidos no objeto, tal comprovação poderá ser realizada por nota fiscal em nome da licitante; e o 9.3 Em se tratando de Tratores sublocados a empresa licitante deverá apresentar contratos de locação do(s) Trator(s), com firma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 — Centro — CEP 59.980-000 José da Penha — RN — CNPJ № 08.357.642/0001-54

reconhecida, autorizando a indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços;9.6.2Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.7.1Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Ato contínuo, foi aberto o envelope habilitação da sexta empresa melhor classificada, LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAfoi declarada INABILITADA por não atender as exigências dos itens do Edital 9.2 - Comprovação de que a empresa possui a quantidade de Tratores exigidos no objeto, tal comprovação poderá ser realizada por nota fiscal em nome da licitante; e o 9.3 Em se tratando de Tratores sublocados a empresa licitante deverá apresentar contratos de locação do(s) Trator(s), com firma reconhecida, autorizando a indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços;9.6.1Certidão negativa de expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; 9.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.7.1Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; Apresentou CNDs vencidas, por ser empresa enquadrada na Lei complementar 123/2006, fica com benefícios concedido esta Lei de apresentar novas CNDS.

Foi reiniciado a fase de lance para as empresas presentes, que ofertaram os seguintes lances:

Rodada	Licitante	Valor do	Situação
		lance (R\$)	
1	27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	193,00	2,12% maior
1	1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	194,00	2,65% maior
2	27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	191,00	1,06% maior
2	1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	192,00	1,59% maior
3	27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	189,00	Menor preço
3	1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	190,00	0,53% maior

Aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que apresentou menor preços GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO foi declarada INABILITADA por não atender o exigido no Edital item 9.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08.357.642/0001-54

Foi vencedor do item a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI, com o valor de R\$ 190,00 (cento noventa reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

REPRESENTANTE DA EMPRESA	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
EUZIMAR DIAS DE CASTRO EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	FABIANO FERREIRA ALVES Pregoeiro
GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA EQUIPE DE APOIO
	ALCIMAR FONTES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO